



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.203/92, DE 26 DE MARÇO DE 1.992.

Denomina Grupo Escolar no Bairro
João Paulo II, em Canindé.

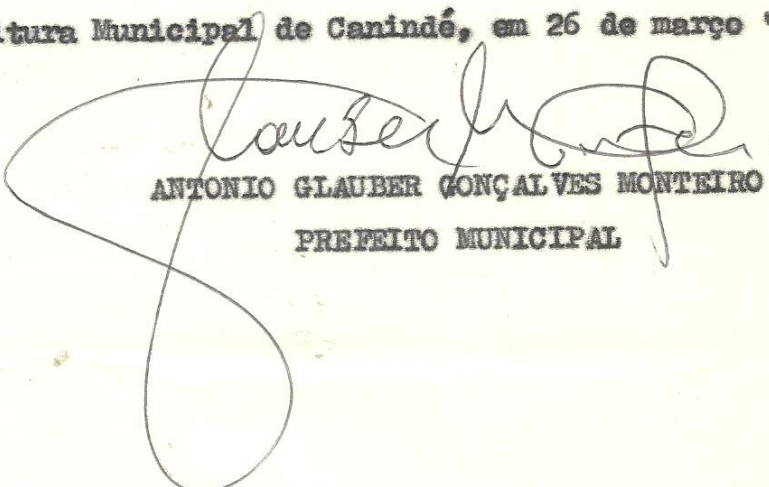
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar VALDEMAR GOMES
DA SILVA, (VALDEMAR PROCÓPIO), o grupo Escolar na Rua sem denomina
ção no Bairro João Paulo II nesta cidade de Canindé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 26 de março "
de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL